



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.136, DE 03 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 17.249/2026;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte ficha:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
33903900000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	R\$	130.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior será utilizado recurso da seguintes dotações, em forma de anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	003	R\$	20.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	004	R\$	11.600,00
44905100000 – Obras e Instalações	019	R\$	500,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente	020	R\$	97.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal